



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE GUANHÃES – MINAS GERAIS



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3125 DE 10 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 067 – 21/10/2024

Resumo 6ª Reunião Extraordinária de 2024 Realizada em: 27/09/2024

Presença na sessão:

1. Adileila Rosa Gonçalves
2. Alessandro Matias
3. André Luiz da Silva
4. Bárbara Carvalho
5. Lucimar Ferreira Pinto
6. Mauro da Conceição Neves
7. Nilson C. Nascimento Almeida
8. Osmar Gomes Fidelis
9. Rodrigo Pires Bretas

Proposições apresentadas

*PLC 02/2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Define o parcelamento do solo urbano e rural do Município de Guanhanes-MG, e dá outras providências.

*PLC – Projeto de Lei Complementar

Projeto de lei 34/2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre fixação do valor do subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para vigorar a partir de

01 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

Resumo 15ª Reunião Ordinária de 2024 Realizada em: 07/10/2024

Presença na sessão:

1. Adileila Rosa Gonçalves
2. Alcides Robson da Rocha
3. André Luiz da Silva
4. Alessandro Matias
5. Bárbara de Pinho Carvalho
6. Claudiney Ferreira dos Santos
7. Evandro Lott Moreira
8. Lucimar Ferreira Pinto
9. Maria Anídia de Paula
10. Mauro da Conceição Neves
11. Nilson C do Nascimento Almeida
12. Osmar Gomes Fidelis
13. Rodrigo Pires Bretas

Proposições apresentadas

Projeto de Lei nº 35/2024

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guanhanes-MG para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

Projeto de Lei nº 36/2024

Ementa: Altera a Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento do Município de Guanhanes para o exercício de 2024 (Lei 3144 de 03 de julho de 2023).

Autoria: Poder Executivo

Projeto de Lei nº 37/2024

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 3045 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

Autoria: Poder Executivo

Contratações do Legislativo

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 12/2020 – Processo 12/2020 – Pregão Presencial nº 04/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador, marca Tyssenkrup, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, com cobertura total de peças originais necessárias para a execução dos serviços. Fica prorrogado o prazo até: 06/10/2025. Nilson Cesar do Nascimento Almeida. Presidente da Câmara Municipal de Guanhanes.

Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Processo Licitatório nº 11/2024. Concorrência Eletrônica nº 01/2024



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE GUANHÃES – MINAS GERAIS



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3125 DE 10 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 067 – 21/10/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para realizar reformas no prédio da câmara municipal de Guanães, conforme descrições constantes no projeto básico e planilhas. Vigência 27/09/2024 a 26/11/2024. Nilson César do Nascimento Almeida - Presidente da Câmara Municipal, 26/09/2024.

Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Processo Licitatório 0036/2023. Dispensa nº11/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de engenharia, medicina e segurança do trabalho para a Câmara Municipal de Guanães. Vigência 29/09/2024 a 28/09/2025. Nilson César do Nascimento Almeida - Presidente da Câmara Municipal, 26/09/2024.

Extrato de Inexigibilidade. Processo Licitatório nº17/2024 Inexigibilidade 09/2024. Partes: Câmara Municipal de Guanães/MG e CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrito no CNPJ.: 13.891.611/0001-19. Objeto: Capacitação tema: LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS de 09 a 11 de outubro de 2024; em Belo Horizonte,. Valor: R\$23.880,00, por 12 inscrições. Dotação Orçamentária 3.3.90.39.00 — Ficha 16. Vigência 31/12/2024. Nilson Cesar do Nascimento Almeida — Presidente da Câmara Municipal de Guanães.

Decisão – Aplicação de Multa – Descumprimento Contratual

Contratante: Câmara Municipal de Guanães/MG

Contratada: Faenza Engenharia LTDA Processo 11/2024 — Concorrência nº 01/2024 - Contrato Administrativo nº 06/2024

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº CNPJ: 01.710.897/0001-00, com sede na Rua Odilon Behrens, 193, Centro, Guanães, MG, com fulcro na Lei nº 14.133, de 10 de abril de 2021, vem, em decorrência de atraso na execução da reforma do Prédio da Câmara Municipal de Guanães, aplicar penalidade de multa em desfavor da empresa Faenza Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.188.081/0001-93, com endereço sede na Av. Barão Homem de Melo, 111-Sala 01, Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que a empresa celebrou contrato administrativo com a Câmara Municipal de Guanães;

CONSIDERANDO que a empresa contratada deve executar os serviços de reforma do Prédio da Câmara municipal de Guanães com qualidade, sem vícios e tempestivamente;

CONSIDERANDO que a empresa contratada dispunha de 04 meses para a execução dos serviços;

CONSIDERANDO que a empresa não executou o serviço no prazo previamente fixado, tendo a Câmara de Guanães de realizar acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) — Processo 08/2024 — Dispensa Eletrônica 03/2024 - Prestação de serviço de engenharia para a Câmara Municipal de Guanães, que perfaz o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

CONSIDERANDO que a pagamento do valor no importe de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) foi ocasionado exclusivamente pelo atraso injustificável na execução dos serviços de reforma do Prédio da Câmara;

A par destas considerações, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES** serve do presente instrumento para aplicar multa à empresa Faenza Engenharia LTDA, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em decorrência do atraso injustificável, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, caso reste comprovado outros danos em decorrência do atraso na execução do serviço de reforma.

Ato contínuo, o Departamento de Contabilidade de Câmara Municipal de Guanães deverá tomar as medidas cabíveis para a retenção da penalidade de multa aplicada. Em homenagem ao princípio da ampla defesa e do contraditório, a empresa contratada deverá ser devidamente intimada da decisão, para caso queira, apresente defesa. Publique-se no Quadro de Avisos e no Diário Eletrônico da Câmara Municipal de Guanães.



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE GUANHÃES – MINAS GERAIS



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3125 DE 10 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 067 – 21/10/2024

Guanhães/MG, 10 de outubro de 2024.

Guanhães, 21 de outubro de 2024

Câmara Municipal de Guanhães